



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 219, DE 2019-PLEN/SF

(DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA)

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Emenda(s) da Câmara dos Deputados nº 6, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2008, que “Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações, e inciso XV ao art. 5º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para instituir a obrigatoriedade das prestadoras de serviços de telecomunicações oferecerem planos de serviços para atendimento específico de pessoas com deficiência auditiva ou de fala.”.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Romário

01 de Junho de 2016

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Sen. Romário (PSB-RJ)

PARECER N° , DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Emenda da Câmara dos Deputados nº 6, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2008 (Projeto de Lei nº 3.554/2012, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para instituir a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de telecomunicações oferecerem planos de serviços para atendimento específico de pessoas com deficiência auditiva ou da fala”.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

A Emenda da Câmara dos Deputados (ECD) nº 6, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2008 (Projeto de Lei nº 3.554, de 2012, na Câmara dos Deputados), altera a ementa da proposição original e acrescenta novo dispositivo com a finalidade de instituir a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de telecomunicações oferecerem planos de serviços para atendimento específico das pessoas com deficiência auditiva ou de fala.

O dispositivo acrescentado pela Câmara dos Deputados, por emenda oferecida no âmbito de sua Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, dispõe sobre previsão legal para aplicação de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para fins de redução das tarifas em planos alternativos de serviços ofertados a usuários de serviços de telecomunicações com deficiência auditiva ou de fala. A alteração da ementa da proposição apenas reflete esse acréscimo.

A ECD nº 6, de 2015, foi distribuída a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

Não foram recebidas emendas neste colegiado.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PSB-RJ)

II – ANÁLISE

Consoante o disposto no art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proposições pertinentes à inclusão das pessoas com deficiência.

O uso de instrumentos de telecomunicação, fortemente disseminado no Brasil e no mundo ao longo das últimas décadas, tem sido importante para a inclusão das pessoas com deficiência auditiva ou da fala, propiciando maior autonomia para que participem de interações sociais e atividades produtivas. Obviamente, há diferenças entre a forma como pessoas com ou sem essas deficiências usam os dispositivos de telecomunicações.

A finalidade da proposição é criar previsão legal expressa para que as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações ofereçam planos de serviços para atendimento específico das pessoas com deficiência auditiva ou de fala, refletindo as peculiaridades das formas como usam esses serviços, que envolvem, geralmente, pacotes de chamadas de voz, mensagens e dados. Trata-se, claramente, de oferecer serviços adequados ao público em questão.

As emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados aprimoram a proposição original, pois inserem o uso de recursos do Fust como mecanismo para atender seu objetivo, o que deve ser refletido na ementa da norma a ser criada. São, portanto, alterações que aprimoram a proposição, sem qualquer prejuízo à sua forma ou ao seu conteúdo.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** da Emenda da Câmara dos Deputados nº 6, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2008.

Sala da Comissão,

Senador Romário Faria – PSB/RJ

Relator do ECD nº 06/2015



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 54ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 01 de junho de 2016 (quarta-feira), às 12h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT) <i>[Signature]</i>	1. Lindbergh Farias (PT) <i>[Signature]</i>
Regina Sousa (PT) <i>[Signature]</i>	2. Ana Amélia (PP) <i>[Signature]</i>
Angela Portela (PT) <i>[Signature]</i>	3. Telmário Mota (PDT) <i>[Signature]</i>
Fátima Bezerra (PT) <i>[Signature]</i>	4. Cristovam Buarque (PPS) <i>[Signature]</i>
VAGO	5. Humberto Costa (PT) <i>[Signature]</i>
Benedito de Lira (PP) <i>[Signature]</i>	6. Gleisi Hoffmann (PT) <i>[Signature]</i>
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB) <i>[Signature]</i>	1. Simone Tebet (PMDB) <i>[Signature]</i>
Hélio José (PMDB) <i>[Signature]</i>	2. Sérgio Petecão (PSD) <i>[Signature]</i>
Rose de Freitas (PMDB) <i>[Signature]</i>	3. Marta Suplicy (PMDB) <i>[Signature]</i>
Omar Aziz (PSD) <i>[Signature]</i>	4. VAGO <i>[Signature]</i>
Valdir Raupp (PMDB) <i>[Signature]</i>	5. VAGO <i>[Signature]</i>
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM) <i>[Signature]</i>	1. VAGO <i>[Signature]</i>
Ataídes Oliveira (PSDB) <i>[Signature]</i>	2. VAGO <i>[Signature]</i>
Flexa Ribeiro (PSDB) <i>[Signature]</i>	3. VAGO <i>[Signature]</i>
Cássio Cunha Lima (PSDB) <i>[Signature]</i>	4. VAGO <i>[Signature]</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB) <i>[Signature]</i>	1. Romário (PSB) <i>[Signature]</i>
Randolfe Rodrigues (REDE) <i>[Signature]</i>	2. José Medeiros (PSD) <i>[Signature]</i>
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR) <i>[Signature]</i>	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>[Signature]</i>
Vicentinho Alves (PR) <i>[Signature]</i>	2. Marcelo Crivella (PRB) <i>[Signature]</i>